

**Edital de Pregão Presencial Nº 170**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 08/11/2022, as 14:25:16, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 5138 com o objetivo de PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 170 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CARATER EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

15607 DIEGO HENRIQUE DA SILVA 23331104817	CNPJ: 44.736.493/0001-06
11159 NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	CNPJ: 57.690.901/0001-70
15773 ROSANA DE FATIMA ARAUJO	CNPJ: 01.548.467/0001-33

**ITEM 1 - Serviços de transporte eventual rodoviário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 46 passageiros sentados com ar condicionado, poltronas reclináveis e motorista**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
15607	DIEGO HENRIQUE DA SILVA 23331104817	Sim	10,2100
15773	ROSANA DE FATIMA ARAUJO	Sim	10,2100
11159	NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	10,2100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0,0000	10,1000	
1	ROSANA DE FATIMA ARAUJO	0,0000	9,9900	
1	DIEGO HENRIQUE DA SILVA 23331104817	Desistiu	Desistiu	10,2100
2	NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0,0000	9,8900	
2	ROSANA DE FATIMA ARAUJO	Desistiu	Desistiu	9,9900

O licitante NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA pelo valor de R\$ 9,8900 (nove reais e oitenta e nove centavos).

**ITEM 2 - Serviços de transporte eventual rodoviário com veículo tipo micro ônibus com capacidade mínima para 30 passageiros sentados com ar condicionado, poltronas reclináveis e motorista**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
15607	DIEGO HENRIQUE DA SILVA 23331104817	Sim	8,1800
15773	ROSANA DE FATIMA ARAUJO	Sim	8,1800
11159	NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Sim	8,1800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0,0000	8,0900	
1	ROSANA DE FATIMA ARAUJO	0,0000	8,0000	
1	DIEGO HENRIQUE DA SILVA 23331104817	Desistiu	Desistiu	8,1800
2	NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	0,0000	7,9200	
2	ROSANA DE FATIMA ARAUJO	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA pelo valor de R\$ 7,9200 (sete reais e noventa e dois centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Após análise, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio que todos os documentos da empresa vencedora está de acordo com o solicitado no edital. Após análise e aprovação da documentação exigida, o pregoeiro prosseguirá para a homologação do processo e confecção do termo de contrato. Os licitantes renunciam expressamente o direito de qualquer recurso e o vencedor fica desde já convocado a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura desta ATA. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, fica sujeita a infratora às penas prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:27 horas do dia 8 de Novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Edital de Pregão Presencial N° 170**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VINÍCIUS APARECIDO DE FARIA - ..... Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRÉ LUIS PARREIRA - ..... NATALIA TRANSPORTES E TURISMO

DIEGO HENRIQUE DA SILVA - ..... DIEGO HENRIQUE DA SILVA

DORIVAL MARQUES - ..... ROSANA DE FATIMA ARAUJO

GUSTAVO GRACIOLI - ..... PREGOEIRO

JOSE ROBERTO PEREZ JUNIOR - ..... EQUIPE DE APOIO